



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000139/2024
Processo: 10382-00 2024

Parecer Julio César Rossignoli Barros, Carlos Alberto Bejani Júnior, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão Especial

Trata-se de projeto de Lei nº 139/2024 de iniciativa do Nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar que concede o Título de Cidadão Benemérito de Juiz de Fora ao Nobre Senhor Giulio Rodrigues Caruso.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a seguir a trajetória do nosso homenageado:

Nascido em 1978 em Juiz de Fora, o nosso homenageado desde jovem demonstrou grande interesse pelo comércio da família, a tradicional banca de jornal "A Pioneira."

Com dedicação e trabalho, o homenageado passou a administrar o negócio expandindo-o para revistarias localizadas em supermercados e shoppings, fomentando o emprego, informação e cultura.

O homenageado é parte ativa da associação dos jornalheiros, ajudando a expandir o setor, isso com sua vocação inovadora e compromisso com a qualidade.

Como se não bastasse, Giulio é ativista do esporte, ama o ciclismo, com isso promove anualmente o evento Troféu Mário Caruso, de grande relevância na cidade, região e Estado do Rio de Janeiro.

Assim, mesmo com a internet e digitalização de grande parte das publicações, a população juizforana mantém a tradição de prestigiar a famosa banca da cidade.

Desta foram, podemos resumir a linda jornada do nosso homenageado em algumas palavras: **vocação, honestidade, eficiência, ética, confiança, pró atividade, criatividade e amor.**

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo o parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.



Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2024.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - PSB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

